



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: **CBMSC 1417/2018**

**APOSTILAMENTO Nº 4 AO CONTRATO Nº 271-18-CBMSC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65-18-CBMSC**

O Diretor de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, pela competência que lhe é delegada na Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022 e pelo art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**

EXPEDIR o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 271-18-CBMSC, cujo objeto é a *locação de um imóvel para fins não residenciais, constituído de dois pavimentos, contendo área de 406,26m². Possui um pátio para estacionamento de aproximadamente 15 veículos. A edificação é em estrutura pré-moldada de concreto armado e parte em blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado convencional, no caso das paredes externas dos banheiros e poço do elevador/plataforma. Há forro de gesso liso com extremidades em negativo rebaixado conforme o ambiente e a disposição das tubulações. O piso é cimentado. O imóvel está matriculado sob números 50.078 e 50.079, contendo área total de 725,47m²., sito à Rua Max Eugênio Roberto Ziemann, nº 300, bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.255-360, firmado entre **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** e **ITAIVAN IMOBILIÁRIA LTDA EPP**, para registrar o que segue:*

I – **APLICAR** o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 271-18-CBMSC, reajustando o valor mensal do aluguel conforme abaixo:

a. **Percentual do reajuste: 8,06%**, referente a 70% do índice oficial do governo estadual (11,51%) informado pela Gerência de Bens Imóveis através do ofício nº 316/2022/SEA/GEIMO/SELOC (p. 191), conforme negociação e concordância do locador (CBMSC 12202/2022, p. 25).

b. Cálculos:

Valor mensal vigente	Percentual do reajuste	Valor à acrescentar	Valor mensal reajustado
R\$ 8.704,29	(+) 8,06 %	R\$ 701,57	R\$ 9.405,86

c. **Vigência do valor mensal reajustado:** a partir do dia 11 de julho de 2022, sendo pagos os valores retroativos devidos.

d. Valor retroativo devido: R\$ 467,71.

Diferença ref. ao período de 11/07/2022 a 31/07/2022: **R\$ 467,71.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Florianópolis, em 18 de julho de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RSO5342G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 18/07/2022 às 19:03:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTQxN18xNDE4XzlwMTIhUINPNTM0Mkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001417/2018** e o código **RSO5342G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.